

# IPASMUN

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

### PORTARIA Nº 052 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

**“Dispõe sobre concessão de gratificação de 50% à servidora que especifica”.**

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 60 da Lei Municipal nº 1.905, de 13 de maio de 2010, que autoriza o Diretor de Previdência a conceder, por ato administrativo, gratificação de até cinquenta por cento sobre os vencimentos dos servidores;

Considerando, ainda, que a servidora tem executado funções além daquelas previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 1.905/2010, presidindo a Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque e sendo responsável pelas Compras e Licitações do IPASMUN,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento da servidora **ÉRICA SANTOS FRANCISCO**, inscrita no CPF sob o nº 042.370.926-74, portadora do RG M-11.354.990, fundamentada no Art. 60, III da Lei Municipal 1.905/2010, em razão da sujeição a maior grau de responsabilidade, dedicação por tempo integral e comprovada distinção no desempenho de suas atribuições.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019/2020.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos dois dias do mês de agosto de 2021.

Publicado 02/08/2021

Retirado em   /  /  

  
Olívia Coutinho Silva  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 9973-0

  
**LUIZ AUGUSTO SERRA**  
Diretor de Previdência  
Decreto 02/2021